



REGULAMENTO GERAL

12 A 14 ANOS

15 A 17 ANOS

REALIZAÇÃO



COMITÊ DE HONRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

RICARDO LISBOA MARTINS

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

WILANY FELIX BARBOSA

SUPERINTENDENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

MARIDALVA PASSOS SANTOS CAMPOS

REALIZAÇÃO



COMISSÃO ORGANIZADORA

COORDENAÇÃO GERAL
HENRIQUE DA ROCHA VILELA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
WILANY FELIX BARBOSA

COORDENAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA
HENRIQUE DA ROCHA VILELA

COORDENAÇÃO TÉCNICA DA PARALIMPÍADA
ROSÂNGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

REALIZAÇÃO



COORDENAÇÃO REGIONAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ EDNOR DE ALMEIDA COSTA

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RITA MARIAS BASTOS LEITE

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO

4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
NATALÍCIO MELO FERRO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
UBIRAJARA FREITAS MATOS

6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LUIS FERREIRA

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMAR FERREIRA DA COSTA

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DOUGLAS ALVES

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO LEMOS DE OLIVEIRA

10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RONEY PETSON DA SILVA NOBRE

11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
JAILSON NUNES

12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDILEUSA DA SILVA BUARQUE

13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SOCORRO DIAS

REALIZAÇÃO



COORDENAÇÃO DE MODALIDADES

ATLETISMO

MAHEBAL VASCONCELOS

BADMINTON

BASQUETE

CICLISMO

FUTSAL

RICARDO MEDEIROS

GINÁSTICA RÍTMICA

JANETE MARTINS MARQUES

HANDEBOL

ADALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR

JUDÔ

LUTA OLÍMPICA

NATAÇÃO

ERIELZA HOMERO

TÊNIS DE MESA

GETÚLIO GUILHERME PEPLAU JÚNIOR

VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA

RICARDO JORGE NUNES DE OLIVEIRA

XADREZ

ADILSON ROCHA FERREIRA

REALIZAÇÃO



SUMÁRIO

TÍTULO I.....	8
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO.....	8
CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA.....	8
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS.....	8
TÍTULO II.....	9
CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO.....	9
CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA.....	10
TÍTULO III.....	12
CAPÍTULO I - DOS PODERES.....	12
TÍTULO IV.....	15
CAPÍTULO I - DATA E SEDE DA ETAPA ESTADUAL.....	15
CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS.....	16
TÍTULO V.....	17
CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES.....	17
CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	22
CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	26
CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO.....	30
CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA.....	30
CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES.....	31
CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	32
CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	34
SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.....	34
SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS.....	34
ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS.....	34
ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO.....	36
ITEM III – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS.....	36
ITEM IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	37

REALIZAÇÃO



SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES	38
CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO	40
CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES	41
CAPÍTULO XI – DOS BOLETINS	47
TÍTULO VI	47
CAPÍTULO I – DOS PROTESTOS	47
TÍTULO VII	48
CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS	48
TÍTULO VIII	49
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	49

REALIZAÇÃO



REGULAMENTO GERAL JOGOS ESTUDANTIS DE ALAGOAS 2018

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os **Jogos Estudantis de Alagoas 2018 (JEAL 2018)** – Etapas Regional/ Estadual têm por finalidade aumentar a participação das Instituições de Ensino públicas e privadas do Estado de Alagoas em diferentes modalidades desportivas, promovendo ampla mobilização da juventude estudantil alagoana em torno do esporte.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao valorizar a educação do jovem por meio da prática desportiva escolar, a Secretaria de Estado da Educação está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O **JEAL 2018** – As Etapas Regional / Estadual têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes;
- c) Promover o desporto escolar nas suas manifestações de **participação e rendimento**;
- d) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas escolas;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do desporto;

REALIZAÇÃO



- f) Garantir o conhecimento do desporto de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do desporto escolar aos alunos;
- g) Selecionar as Instituições de Ensino que representarão o Estado de Alagoas na Etapa Nacional dos **Jogos Escolares da Juventude 2018** e nas **Paralimpíadas Escolares 2018**.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. O JEAL 2018 – A Etapa Estadual será promovida pela Secretaria do Estado de Educação - SEDUC. A Etapa, regional é considerada etapa do JEAL 2018 cujo período de realização será de (21 a 27 de maio), conforme a seguir:

a) Etapas municipais – Em 2018, é facultativo aos municípios a realização desta etapa, onde deverão selecionar as equipes representantes do município para a etapa seguinte.

a.1) Nos casos em que os municípios decidirem realizar a etapa municipal, as mesmas **DEVERÃO SER** realizadas até o dia 10 de abril de 2017, onde serão selecionadas as equipes representantes da etapa municipal.

a.2) Contudo, para a edição do JEAL 2018, será de responsabilidade dos municípios a realização desta etapa, onde deverão selecionar as 01 equipe representante do município para etapa seguinte. Em caso de número insuficiente de inscrições, cabe ao município indicar seus representantes.

b) Etapas Regionais – No período de 21 a 27 maio para alunos-atletas 12 a 14 e 15 a 17 anos. Deverão ser realizadas pelas Comissões Organizadoras das Gerências Regionais de Ensino e selecionarão as equipes/alunos-atletas para a Etapa ESTADUAL.

C.1) Estarão classificadas para etapa ESTADUAL, as equipes CAMPEÃS de cada modalidade e categoria – **MODALIDADES COLETIVAS**.

d) **Etapa Estadual** – No período de 01 de julho a 05 de agosto para alunos-atletas 12 a 14 e 15 a 17 anos. Será organizada pela Comissão Organizadora Geral, composta pela Coordenação Geral, Coordenação Administrativa, Coordenação Técnica/Pedagógica, Coordenação Técnica do Paradesporto Escolar e Coordenação Disciplinar. Esta etapa é

REALIZAÇÃO



classificatória para etapa nacional (JEJ), obedecendo os resultados (campeões) da etapa estadual, e aqueles que obtiveram **O ÍNDICE EXIGIDO PELOS REGULAMENTOS NACIONAIS DE CADA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE NAS SELETIVAS DE 15 A 17 ANOS.**

OBS: Em virtude da redução de vagas para os jejs 2018, na categoria 15 a 17 anos será exigido nas modalidades NATAÇÃO e ATLETISMO índices classificatórios, bem como as provas classificatórias para etapa nacional dos jogos escolares da juventude. Esta informação a respeito das provas classificatórias será passada durante o congresso técnico das respectivas modalidades na etapa estadual.

e) Serão pré-classificados os 3 primeiros colocados nas modalidades (LUTA OLIMPICA, JUDÔ, ATLETISMO e NATAÇÃO) da etapa estadual. Ficando a cargo de uma comissão técnica do JEAL, juntamente com o técnico responsável pela equipe que irá(ão) representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude.

Obs: Todos alunos-atletas classificados nas modalidades (LUTA OLIMPICA, JUDÔ, ATLETISMO e NATAÇÃO) da etapa estadual, serão obrigados a se apresentar à comissão técnica para as avaliações, nos dias e horário predeterminedada pela comissão organizadora. A não apresentação indicará não APTO para etapa nacional.

f) As Paralimpíadas Estudantis **PODERÃO** acontecer apenas na Etapa Estadual. Ficando a cargo da comissão organizadora avaliar a necessidade de seletivas pré-estaduais.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. À Secretaria de Educação – SEDUC, caberá:

- Indicar o Coordenador Geral do **JEAL 2018**;
- Elaborar o Regulamento Geral e Específico do **JEAL 2018**;
- Deliberar sobre a participação das Instituições de Ensino onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais ao **JEAL 2018**;
- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno na Etapa Estadual;

REALIZAÇÃO



f) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas com recursos próprios –
ETAPA ESTADUAL:

1. Hospedagem e alimentação dos participantes credenciados:

1.1. Recursos Humanos;

1.2. Os integrantes da delegação das Gerências Regionais de Maceió não terão direito à hospedagem e transporte interno;

g) Aprovar as inscrições dos participantes do **JEAL 2018**, realizadas pelas Comissões Organizadoras Regionais.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir do dia e hora estabelecido para chegada da respectiva modalidade no Calendário de competição, já com a previsão de refeição para todos os participantes. Esta responsabilidade **poderá ou não** ser estendida até 12 horas do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da Delegação.

Art. 6º. Às Delegações Regionais caberão:

- a) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da Etapa regional - (REDE MUNICIPAL, FEDERAL e PRIVADA);
- b) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de seu Município até a cidade sede da Etapa Inter-regional - (REDE MUNICIPAL, FEDERAL e PRIVADA);
- c) Providenciar a alimentação e hospedagem de membros de sua delegação fora do período de competição ou desclassificados na Fase Classificatória das modalidades coletivas durante a Etapa Regional;**
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- e) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.

Art.7º - Às Delegações classificadas para etapa ESTADUAL caberão:

REALIZAÇÃO



- a) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da Etapa Estadual - (REDE MUNICIPAL, FEDERAL e PRIVADA);
- b) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de seu Município até a cidade sede da Etapa Estadual - (REDE MUNICIPAL, FEDERAL e PRIVADA)
- c) Providenciar a alimentação e hospedagem de membros de sua delegação fora do período de competição ou desclassificados na Fase Classificatória das modalidades coletivas.**
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- e) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: as equipes classificadas para a etapa estadual, pertencentes aos municípios que compõem a região metropolitana (**Atalaia, Barra de Santo Antonio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte**) não terão direito á alojamento durante a competição estadual;

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 8º. Na Etapa Estadual do **JEAL 2018** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra do **JEAL 2018** será composta pelo Governador, Secretário de Educação, Secretária executiva de Educação, Secretário executivo de gestão interna, Superintendente de Sistema, Superintendente de Rede,

REALIZAÇÃO



Superintendente de Políticas Pedagógicas e demais Secretários de Estado e Municípios, Prefeitos dos Municípios participantes, Comandante da Polícia Militar e o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora será nomeada pela Direção Geral do **JEAL 2018** – Etapa Estadual.

Parágrafo Terceiro - O Presidente da Comissão Organizadora nomeará as pessoas para os cargos abaixo:

1. Coordenação Técnica Desportiva e Pedagógica:

- a) Coordenador Técnico e Pedagógico;
- b) Coordenação de Basquete
- c) Coordenação de Futsal;
- d) Coordenação de Handebol;
- e) Coordenação de Voleibol e Vôlei de Praia;
- f) Coordenação de Atletismo;
- g) Coordenação de Badminton;
- h) Coordenação de Ciclismo;
- i) Coordenação de Ginástica Rítmica;
- j) Coordenação de Judô;
- k) Coordenação de Natação;
- l) Coordenação de Tênis de Mesa;
- m) Coordenação de Xadrez;
- n) Coordenação de Luta Olímpica.

2. Coordenação Administrativa:

- a) Coordenador administrativo;
- b) Coordenação de Abertura e Eventos;
- c) Coordenação de Apoio Administrativo;
- d) Coordenação de Alojamento;
- e) Coordenação de Alimentação;
- f) Coordenação de Segurança;
- g) Coordenação de Transporte;
- h) Coordenação de Fisioterapia;
- i) Coordenação de Assessoria de Imprensa;
- j) Coordenação de Voluntários.

3. Secretaria Geral:

REALIZAÇÃO



- a) Secretária Geral;
- b) Coordenação de Inscrição e Apoio Técnico;
- c) Coordenação de Boletins;
- d) Coordenação de Credenciamento.

Parágrafo Quinto – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pela Comissão Organizadora, sendo composta 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos, sendo 02 (dois) Auditores, 01 (um) defensor, 01 (um) Procurador de sua livre escolha e 01 (um) secretário geral, para aplicação imediata e em procedimento sumário, de sanções disciplinares decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, e constantes das súmulas ou relatórios dos árbitros e/ou coordenadores.

I- A Comissão Disciplinar somente poderá se reunir para decidir quando estiverem presentes, no mínimo, 03 (três) dos seus membros auditores;

II- A Comissão Disciplinar reger-se-á por este Regulamento, pelo CBJDE, pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva escolar, pelas regras oficiais de cada modalidade e legislação desportiva em vigor;

III - Na hipótese de não haver especificação de penalidade, a Comissão Disciplinar Especial tem amplos poderes para aplicar as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão do **JEAL 2018** – Etapa Estadual;
- d) Exclusão do **JEAL 2018** – Etapa Estadual;
- e) Suspensão em futuras competições promovidas pelas Secretarias de Estado da Educação e do Esporte, Lazer e Juventude.

IV - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Aplicar as Medidas Disciplinares Automáticas cabíveis aos atos de indisciplina;
- b) Julgar os protestos na esfera técnico-administrativa;
- c) Julgar os casos omissos, quando solicitada.
- d) Todo e qualquer participante do JEAL 2018 – Etapa Regional / Estadual, que for citado em súmula, relatório do árbitro e/ou Coordenadores de Modalidades, Coordenadores Técnicos estará passível de sanção disciplinar, **estendendo-se o enquadramento a comportamentos de familiares e/ou torcida;****



e) A Comissão Disciplinar concluirá seus trabalhos em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada Etapa do **JEAL 2018** – Etapa Regional/Estadual, e qualquer questão que surgir neste prazo será por ela apreciada.

V - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar Especial, nos termos deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas e entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão imediatamente comunicadas às escolas participantes, para ciência e cumprimento, através do boletim oficial;

VI - As sanções disciplinares terão vigência durante todo o período de realização do **JEAL 2018** – Etapa Regional/Inter-regional/Estadual e dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria de Estado da Educação.

VII - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 9º. A inscrição de alunos de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe, caso seja comprovada a fraude, ficando a cargo da Comissão Disciplinar Especial as devidas sanções cabíveis, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos administrativos a serem adotados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O (a) Diretor (a) ou representante legal de cada Instituição de Ensino, os Chefes de Delegação, Dirigentes e os professores das respectivas equipes serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas de jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I - DATA E SEDE DA ETAPA ESTADUAL

Art. 10. A Etapa Estadual do JEAL 2018 será realizada de (No período de 01 de julho a 05 de agostos para as categorias 12 a 14 e 15 a 17 anos), na cidade de Maceió / ARAPIRACA - AL. A etapa ESTADUAL é a única fase classificatória para a ETAPA NACIONAL dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Único – Os calendários de competição do esporte e paradesporto serão apresentados respectivamente nos Congressos Técnicos estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS

Art. 11. As modalidades que serão disputadas no **JEAL 2018** serão as seguintes:

Modalidades	Infantil De 12 a 14 anos		Juvenil De 15 a 17 anos	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Basquete	X	X	X	X
Futsal	X	X	X	X
Handebol	X	X	X	X
Voleibol	X	X	X	X
Atletismo	X	X	X	X
Badminton	X	X	x	x
Ciclismo	X	X	X	X
Ginástica Rítmica	---	X	---	X
Judô	X	X	X	X
Luta Olímpica	X	X	X	X
Natação	X	X	X	X
Tênis de Mesa	X	X	X	X
Voleibol de Praia	---	---	X	X
Voleibol	x	x	x	x
Xadrez	X	X	X	X
Idades	Nascidos nos anos de: 2004, 2005 e 2006 (12 a 14 anos).		Nascidos nos anos de: 2001, 2002 e 2003 (15 a 17 anos).	

REALIZAÇÃO



Parágrafo Único – As modalidades disputadas no **JEAL 2017** por atletas **Paralímpicos** serão as seguintes:

Modalidades	Categorias	Sexo
Atletismo	12 a 14 anos	Masc. e Fem.
	Nascidos nos anos de: 2004, 2005, 2006	
	15 a 17 anos	
	Nascidos nos anos de: 2001, 2002, 2003	
Bocha	12 a 14 anos	Masc. e Fem.
	Nascidos nos anos de: 2004,2005,2006	
	15 a 17 anos	
	Nascidos nos anos de: 2001,2002,2003	
Natação	12 a 14 anos	Masc. e Fem.
	Nascidos nos anos de: 2004, 2005 e 2006	
	15 a 17 anos	
	Nascidos nos anos de: 2001, 2002, 2003	
Voleibol Sentado	14 a 17 anos	Masc. e Fem.
	Nascidos nos anos de: 2004, 2005 e 2006.	

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 12. Cada delegação participante será composta por **até** _____ (_____) participantes, entre dirigentes, técnicos e alunos-atletas.

Art. 13. Os dirigentes de cada delegação serão distribuídos conforme tabela a seguir:

DIRIGENTES	
Função	Nº Permitido
Chefe de Delegação	01
Oficiais	00
Total	01

REALIZAÇÃO



Parágrafo Primeiro – Ao Chefe de Delegação caberá:

- a) Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, ao Setor de Controle e Credenciamento do **JEAL 2018** para receber a sua credencial:
1. Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal).
 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 3. Certificado de Reservista.
 4. Passaporte.
 5. Carteira Nacional de Habilitação.
 6. Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.).
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação de sua GERE perante a Comissão Organizadora do **JEAL 2018**.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- d) Preservar, juntamente com os integrantes de sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do **JEAL 2018**;
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no TÍTULO V – CAPÍTULO III;
- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua Delegação;
- h) Encaminhar à SEDUC, até 10 (dez) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas na mídia, em seu Município, sobre o **JEAL 2018**.

Parágrafo Segundo – Ao oficial caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, ao Setor de Controle e Credenciamento do **JEAL 2018** para receber a sua credencial:
- Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteira Nacional de Habilitação;

REALIZAÇÃO



- Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.).

b) Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

Parágrafo Terceiro – As Carteiras dos Conselhos Regionais (CREF, CRM, CREFITO) **deverão estar com prazo de validade em dia**, para identificação na Coordenação de Credenciamento, e conseqüente exercício legal de sua profissão. Caso estejam com o prazo de validade vencido, impedirá a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pela Comissão Organizadora, para retirada da credencial.

Art. 14. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

Parágrafo Primeiro – A inscrição quantitativa dos alunos-atletas Paralímpicos será livre.

Parágrafo Segundo – Para modalidades Individuais:

De 12 a 14 anos			
Modalidades	Alunos-atletas		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	10	10	
Badminton	02	02	
Ciclismo	01	01	
Ginástica Rítmica	---	04	
Judô	08	08	
Luta Olímpica	03	03	
Natação	08	08	
Tênis de Mesa	02	02	
Xadrez	01	01	
Subtotal	36	39	
Total	75		

REALIZAÇÃO



De 15 a 17 anos			
Modalidades	Alunos-atletas		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	10	10	3
Badminton	01	01	2
Ciclismo	01	01	1
Ginástica Rítmica	---	01	2
Judô	08	08	3
Luta Olímpica	03	03	2
Natação	08	08	3
Tênis de Mesa	01	01	2
Xadrez	01	01	1
Voleibol de Praia	02	02	1
Subtotal	35	36	20
Total	91		

Parágrafo Terceiro – Para modalidades Coletivas:

Modalidades	Alunos-atletas 12 a 14 anos / 15 a 17 anos				Técnicos
	Masculino		Feminino		
Basquetebol	08 a 09	08 a 09	08 a 09	08 a 09	04
Futsal	08 a 09	08 a 09	08 a 09	08 a 09	04
Handebol	10 a 11	10 a 11	10 a 11	10 a 11	04
Voleibol	9	9	9	9	04
Subtotal	35	42	35	42	16
Total	78 a 92				

- a) Nas Etapa Regional/Estadual deverão obedecer o número de atletas inscritos de acordo com a disposição pré-estabelecidas nas fichas nominais de cada modalidade. Não serão aceitas fichas de inscrição com alteração de formatação já definidos pela Comissão Organizadora. Apenas poderá sentar no banco de reservas o quantitativo estabelecido no parágrafo anterior deste artigo.
- b) As equipes que se apresentarem na Etapa Regional/Estadual com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no Artigo 14 – Parágrafo Terceiro, não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Art. 50**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.

REALIZAÇÃO



- c) **Após o início da partida, na categoria 12 a 14 anos, a equipe apenas poderá completar o número mínimo exigido no Artigo 14 – Parágrafo terceiro, até o final do primeiro quarto. Na categoria 15 a 17 anos, obedecerá a regra da modalidade.**

Parágrafo Terceiro – Ao técnico caberá:

- a) Apresentar a original da sua carteira do Conselho Regional de Educação Física **com prazo de validade em dia**, para identificação na Coordenação de Credenciamento, e conseqüente exercício legal de sua profissão. Caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento. O técnico de Xadrez deverá ter no mínimo 18 anos completos e apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista , Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.) com prazo de validade em dia, ao coordenador da modalidade na etapa regional e ao Setor de Credenciamento do **JEAL 2018, Etapa Estadual**, para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a Coordenação de Modalidade do **JEAL 2018**;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- d) Cumprir e fazer cumprir, por todos os integrantes de sua modalidade, os dispositivos reguladores do **JEAL 2018**;
- e) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no TÍTULO V – CAPÍTULO III;
- f) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

Parágrafo Quarto – Ao aluno-atleta caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, ao coordenador da modalidade nas Etapas Regional e ao Setor de Credenciamento do **JEAL 2018, Etapa Estadual**, para receber a sua credencial.

- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal);
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado).

REALIZAÇÃO



Parágrafo Quinto – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pela Comissão Organizadora, para participar das etapas Regional/Inter-regional e na retirada da credencial do **JEAL 2018 - Etapa Estadual**.

Art. 15. A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 16. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 17. Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 18. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Após o desligamento, a Comissão Organizadora não terá mais nenhuma responsabilidade sobre o participante.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 19. Na Etapa Estadual do **JEAL 2018** terão direito à participação as Instituições Escolares credenciadas na etapa regional, que assinarem o Termo de Responsabilidade e cessão de direitos, dentro do prazo estabelecido no Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro – A participação na Etapa Estadual estará condicionada ao cumprimento, por parte da Comissão Organizadora Regional e, dos termos contidos neste regulamento.

Parágrafo Segundo – O aluno-atleta somente poderá representar sua Instituição de Ensino na Etapa Estadual em uma modalidade individual e/ou uma coletiva durante toda a competição, ou seja, incluindo as **RESPECTIVAS SELETIVAS REGIONAIS**.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Terceiro – Todas as Instituições Educacionais participantes dos jogos, pertencentes a qualquer REDE de ensino, que disponham de espaços/praças esportivas deverão disponibilizá-los para as competições, bem como toda estrutura de apoio (limpeza/segurança), em contrapartida a sua participação no evento.

Art. 20. Na Etapa REGIONAL as equipes dos esportes coletivos (BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL) disputarão, entre si, a vaga disponível para cada modalidade/gênero/categoria para a Etapa Estadual. Estas vagas serão das Instituições de Ensino que se sagrarem campeãs das respectivas seletivas regionais em cada modalidade.

Parágrafo Primeiro – A Etapa ESTADUAL será disputada pelas equipes classificadas em cada Regional, de acordo com a seguinte divisão e número de vagas:

GERE	Nº DE VAGAS
1ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
2ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
3ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
4ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
5ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
6ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
7ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
8ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
9ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
10ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
11ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
12ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO
13ª	01 POR CATEGORIA E GÊNERO

Parágrafo Segundo – Na fase final da etapa Regional, se por quaisquer motivos uma equipe se recusar a reiniciar a partida após interrupção ou não comparecer a mesma, será considerada perdedora por (WxO), sendo eliminada da competição e terá relatório enviado à Comissão Disciplinar.

REALIZAÇÃO



Art. 21. Nas modalidades individuais, poderão participar na Etapa Estadual os alunos-atletas classificados na Etapa PRÉ-ESTADUAL (CASO SEJA NECESSÁRIA) e que forem devidamente inscritos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – As modalidades individuais, **PODERÃO** ser disputadas em etapa única, ou seja, etapa ESTADUAL. Esta condição estará sujeita à condição de baixa adesão durante o período de inscrição nas etapas REGIONAIS;

Art. 22. Nas modalidades olímpicas do **JEAL 2018** oferecidas neste regulamento, poderão participar os alunos-atletas nascidos em 2004, 2005 e 2006 para a competição de 12 a 14 anos, e, 2001, 2002 e 2003 para a competição de 15 a 17 anos, que tenham sido matriculados **até o dia 30 de março de 2018** e estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades **Paralímpicas** do **JEAL 2018**, poderão participar os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 13 anos (nascidos em 2005) e máxima de 17 anos (nascidos em 2001), conforme as modalidades descritas neste regulamento, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Segundo – O aluno-atleta que após **30 de março de 2018** transferir-se da Instituição de Ensino estará impedido de participar das Etapas Municipal/Regional/Estadual do **JEAL 2018**.

Parágrafo terceiro – O aluno-atleta que for convocado oficialmente pela Confederação Brasileira da modalidade para integrar a Seleção Brasileira, e por este motivo transferir-se da Instituição de Ensino/Município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar das Etapas Inter-regional e Estadual, caso retorne sua matrícula para a mesma Instituição de Ensino/Município de antes da sua convocação.

Art. 23. Poderão participar do **JEAL 2018**, Instituições de Ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio de todos os Municípios do Estado, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Parágrafo Primeiro – O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes só poderá participar da Etapa Estadual representando a Instituição de Ensino pela qual disputou as Etapas anteriores.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Segundo - O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino em diferentes Gerências de Ensino, somente poderá participar de uma Etapa Regional/Inter-regional.

Art. 24. A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar, por modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma Unidade de Ensino.

Parágrafo Único – Considera-se Instituição de Ensino o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 25. Caso 02 (duas) ou mais instituições de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

Art. 26. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (Transporte, hospedagem, restaurante e outros).

Parágrafo Primeiro – Nenhuma pessoa física poderá ser credenciada para exercer dupla função no evento simultaneamente.

Parágrafo Segundo – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes no **JEAL 2018**.

Parágrafo Terceiro – Quando um dirigente assumir função de técnico deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do Sistema CREF/CONFED. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo I) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 03 kg de gêneros alimentícios não perecíveis e uma foto 3x4. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade-sede.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Quinto – Em caso da utilização indevida da credencial, esta poderá ser recolhida pela Comissão Organizadora, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Sexto – Na **Etapa Regional** a credencial se dará pela apresentação de um dos documentos oficiais conforme os Artigos 12 e 13 em todos os jogos da etapa.

Art. 27. Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação da carteira do Sistema CREF/CONFED). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por W x O.

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar, quando convocado pela Coordenação da Modalidade, devidamente credenciado.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 28. Nenhum componente das delegações poderá participar do **JEAL 2018** sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 29. Caberá a **COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL – COORDENADORES REGIONAIS** a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto à Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades individuais, a inscrição dos alunos/atletas poderá ser realizada no período estabelecido pela Comissão Organizadora Geral, pelo representante legal da instituição.

Parágrafo Segundo - A inscrição na Etapa Estadual do **JEAL 2018** só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Terceiro – O número de atletas inscritos deverá ser obedecido de acordo disposto nas fichas nominais das respectivas modalidades.

Art. 30. Para que uma Delegação possa ser inscrita no JEAL 2018 – Etapa Estadual, a Comissão Organizadora Regional deve seguir os seguintes procedimentos:

Data	Procedimentos	Etapa	Forma	Local
Até 10 de abril	Inscrições e Realizações	Municipal	Presencial	Prefeituras Municipais
16 a 20 abril– 12 a 14 anos 16 a 20 abril – 15 a 17 anos COLETIVAS / INDIVIDUAIS	Inscrições	Regional	Presencial	GERE
16 maio	CONGRESSO TECNICO	REGIONAL	PRESENCIAL	A DEFINIR
04 a 08 junho – 12 a 14 anos 04 a 08 junho – 15 a 17 anos COLETIVAS/INDIVIDUAIS MODALIDADES PARALÍMPICAS	CONFIRMAÇÃO de inscrição TERMOS : INSTITUIÇÃO / TECNICO / ATLETA / 02 FOTOS 3 X4	Estadual	Presencial Das 09 às 17h	A Definir
20 JUNHO – FUTSAL	Congresso Técnico	Estadual	Presencial às 09 h	A Definir
18 JULHO – DEMAIS MODALIDADES	Congresso Técnico	Estadual	Presencial às 09 h	A Definir

Do Período de Realização

Data	Procedimentos	Forma	Local
Até 10 de abril	Etapa Municipal	Presencial	Municípios
21 A 27 MAIO 12 a 14 anos / 15 a 17 anos	Etapa Regional	Presencial	GERE
01 a 09 julho – FUTSAL 12 a 14 anos / 15 a 17 anos	Etapa Estadual	Presencial	Arapiraca
23 julho a 05 agosto – DEMAIS MODALIDADES 12 a 14 anos / 15 a 17 anos	Etapa Estadual	Presencial	Maceió
De 12 a 16 de setembro de 2018	Etapa REGIONAL – modalidades coletivas JEJS (12 a 14 anos/15 a 17 anos)	Presencial	A Definir
De 12 a 16 de novembro de 2018	Etapa Nacional JEJ (12 a 14 / 15 a 17 anos)	Presencial	A Definir
A confirmar	Etapa Nacional (Paralímpico)	Presencial	A Definir

REALIZAÇÃO



1. Inscrição da Delegação:

A inscrição de qualquer Etapa será realizada em local a ser divulgado oportunamente. À Comissão Organizadora da Etapa ESTADUAL deverá:

- Entre o período de 04 a 08 de junho para alunos-atletas 12 a 14 anos e 15 a 17 anos:
 - a) Confirmar a inscrição da modalidade e gênero. Após este prazo o cancelamento de modalidade e gênero implicará no encaminhamento de relatório para a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências;
 - b) Quantificar o número de participantes de sua delegação;
 - c) Inscrever nominalmente todas as Instituições de Ensino que representarão sua GERE em cada modalidade e gênero;
 - d) Inscrever nominalmente todos os seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas). **O número do CPF é obrigatório para a inscrição de todos os participantes e a ausência deste número impedirá a participação destes.**

A entrega da documentação exigida nas modalidades coletivas e individuais da Etapa Estadual, será realizada no período **já pré-determinado, no horário das 09h às 12h e das 14h00 às 17h, em local a definir.**

O Congresso Técnico será realizado no dia **20 de junho (FUTSAL) e 18 de julho (DEMAIS MODALIDADES)**, às 09h, em local a definir.

Segue relação de documentos a serem entregues:

- Relatório com a classificação final das Etapas Regional.
- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos de todos os Participantes, digitados, acompanhados por 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- Original do documento de identidade (expedida por órgão estadual ou federal).
- Original do CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF.
- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino inscritas, digitados.
- Fichas de inscrição por modalidade e gênero, **digitadas.**

REALIZAÇÃO



- Termo de Cessão de espaços/praças esportivas disponibilizados para as competições, bem como toda estrutura de apoio (limpeza/segurança), em contrapartida a sua participação no evento.

Atenção: Não serão aceitas fichas incompletas e manuscritas.

Parágrafo Único – Para entregar todos os documentos (Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, foto e original do documento de identidade), estes deverão estar separados por modalidade e gênero.

Nas modalidades individuais deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) **A critério da Comissão Organizadora as inscrições nas modalidades individuais poderão ser realizadas pelo representante legal da instituição de Ensino.**
- b) Nas modalidades Atletismo, Judô, Luta Olímpica e Natação – inscrever nominalmente os seus representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas.
- c) Nas modalidades Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Tênis de Mesa e Xadrez – a inscrição implicará automaticamente na participação em todas as provas oferecidas.

As inscrições das provas coletivas serão automáticas, pelo número de alunos-atletas inscritos na modalidade e gênero.

1.2. Após o Congresso de Abertura, qualquer desistência de modalidade e gênero será encaminhada à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências.

Art. 31. As substituições de dirigentes, técnicos e alunos-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – Após o período de inscrição, toda e qualquer alteração de pessoas da delegação deverá ser realizada até uma hora antes do congresso técnico da modalidade.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

1. Formulário específico (Anexo I) assinado pelo Chefe de Delegação ou;
2. Fichas de inscrição por modalidade e gênero, **digitadas**.
3. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante com 01(uma) foto 3x4 recente;

REALIZAÇÃO



4. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino (caso a Instituição não esteja participando com nenhum outro atleta);
5. Doar 03 kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal;

Parágrafo Terceiro – Serão permitidas até 03 (três) substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero apenas nas modalidades coletivas.

Art. 32. Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação, não sendo mais aceitas outras modificações.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 33. O Congresso Técnico será realizado no dia **20 de junho (FUTSAL) e 18 de julho (DEMAIS MODALIDADES)**, às **09h**, em local a ser divulgado posteriormente, quando serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como:

- Apresentação Geral dos Procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (Ex: Cerimônias, Transporte, Hospedagem, Alimentação, entre outras);
- Apresentação da composição dos grupos nas modalidades coletivas;
- Outros assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Segundo – O Congresso Técnico será aberto à participação, podendo fazer uso da palavra somente os Chefes de Delegações e técnicos credenciados presentes.

Parágrafo Terceiro – O Congresso Técnico, sessão técnica, será dirigido pela Coordenação Geral do **JEAL 2018**.

CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 34. A Cerimônia de Abertura do JEAL 2018 será realizada em Maceió/AL, em local e horário a confirmar.

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as Instituições de Ensino inscritas no evento. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será informada posteriormente, por meio de comunicado oficial.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 35. As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme o calendário oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar o representante legal da instituição inscrita na respectiva modalidade, devendo o representante estar devidamente credenciado.

Art. 36. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pelos coordenadores de modalidades do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

Art. 37. Na Etapa Estadual do **JEAL 2018**, as competições somente serão realizadas se houver inscrição de 02 (duas) ou mais Instituições de Ensino na modalidade.

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades coletivas, no caso de inscrição de apenas uma Instituição de Ensino, a mesma estará automaticamente classificada para os **Jogos Escolares da Juventude 2018**.

Parágrafo Segundo – Nas modalidades individuais, quando houver apenas a inscrição de um único aluno-atleta, este estará automaticamente classificado para os **Jogos Escolares da Juventude 2018**. Nas modalidades em que o índice seja necessário, a classificação deverá obedecer ao índice estabelecido pela direção técnica desportiva.



CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 38. O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

ETAPA DE 12 A 14 ANOS			
ETAPA	INSCRIÇÃO	CONGRESSO TÉCNICO	REALIZAÇÃO
Municipal	---	---	Até 10 de abril
Regional	16 a 20 abril	16 de maio	21 a 27 maio
Estadual	04 a 08 junho	20 junho – FUTSAL 18 julho – DEMAIS MODALIDADES	01 a 09 julho – FUTSAL 23 /07 a 05/08 –DEMAIS MODALIDADES

ETAPA DE 15 A 17 ANOS			
ETAPA	INSCRIÇÃO	CONGRESSO TÉCNICO	REALIZAÇÃO
Municipal	---	---	Até 10 de abril
Regional	16 a 20 abril	16 de maio	21 a 27 maio
Estadual	04 a 08 junho	20 junho – FUTSAL 18 julho – DEMAIS MODALIDADES	01 a 09 julho – FUTSAL 23 /07 a 05/08 –DEMAIS MODALIDADES

REALIZAÇÃO



Etapa Estadual: 12 a 14 anos / 15 A 17 ANOS

EVENTOS												
ATLETISMO												
BADMINTON												
CICLISMO												
JUDÔ												
LUTA OLÍMPICA												
VOLEIBOL SENTADO												
BASQUETEBOL												
VOLEIBOL												
HANDEBOL												
VOLEI DE PRAIA												
BOCHA												
GINÁSTICA RÍTMICA												
XADREZ												
TÊNIS DE MESA												
NATAÇÃO												
FUTSAL												
Legendas: Ch= Chegada Cr= Credenciamento A= Abertura M= Manhã T= Tarde S= Saída												

REALIZAÇÃO



CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 39. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso tenha-se um elevado número de inscritos, a CCO **PODERÀ** a seu critério realizar uma **SELETIVA PRÉ ESTADUAL**. Fica a critério da **Comissão Organizadora a definição de toda logística e realização quando for o caso**.

Art. 40. A cabeça de chave para os jogos e provas (balizamento) será definida na reunião Técnica de cada Modalidade.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 41. No JEAL 2017 – Etapa Estadual, em todas as modalidades esportivas (coletiva e individual), as Instituições de Ensino público e privado disputarão entre si a vaga para os Jogos Escolares da Juventude 2017 e Paralimpíadas Escolares 2017.

Parágrafo Primeiro - Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2 *	---	---
03 equipes	2x3	3x1	1x2	---	---
04 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2/ 3x4	---	---
05 equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1/5x4
06 equipes	1x6/2x5/3x4	5x1/2x3/4x6	1x4/3x5/6x2	3x1/2x4/5x6	1x2/6x3/4x5

* o jogo somente será realizado caso seja necessário

REALIZAÇÃO



Parágrafo Segundo – De acordo com o interesse do evento, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Coordenação de Modalidade.

Art. 42. A forma de disputa de cada etapa será conforme o estabelecido a seguir:

Parágrafo Primeiro – Nas seletivas REGIONAIS, o sistema de disputa para as modalidades coletivas dependerá do número de inscritos nas respectivas Gerências Regionais.

- a) Sistema de **rodízio** em um turno para as seletivas com até 13 equipes inscritas por modalidade.
 - ➔ As equipes serão distribuídas de em 4 grupos, sendo 3 grupos com 3 equipes e 1 grupo com 4 equipes;
 - ➔ Estarão classificados para as fases semi finais as equipes campeãs dos respectivos grupos em disputa;

- b) Sistema de **eliminatória simples** para as seletivas que apresentarem a partir de 14 equipes inscritas.
 - ➔ As equipes vencedoras de cada partida disputada avançam na competição;

Parágrafo Segundo – Na etapa ESTADUAL, o sistema de disputa para as modalidade coletivas será adotado o RODÍZIO de grupos em turno único.

- ➔ As equipes serão distribuídas de em **até** 4 grupos, sendo 3 grupos com 3 equipes e 1 grupo com 4 equipes;
- ➔ Estarão classificados para as fases semi finais as equipes campeãs dos respectivos grupos em disputa;
- ➔ Em caso de número **ÍMPAR** de grupos em disputa, estarão classificados os respectivos campeões de grupo, mais o **MELHOR** segundo colocado entre os grupos, levando em consideração os critérios de desempate estabelecido neste regulamento;



ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 43. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 44. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

ITEM III – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 45. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para a participação na Etapa Nacional dos **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018** e **PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2018**.

1. Nas Modalidades Coletivas:

Estarão classificadas para participar da Etapa Nacional dos **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018** e das **PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2018** as Instituições de Ensino que se sagrarem campeãs da Etapa Estadual em cada modalidade.

2. Nas Modalidades Individuais:

Serão selecionados os alunos-atletas pré classificados até os terceiros lugares para compor uma equipe de treinamento para os **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018**; e, para as **PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2018** até os dois primeiros classificados, ficando o primeiro colocado com prioridade para representar o Estado na etapa Nacional dos **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018** e nas **PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2018**, desde que cumpra o que for estabelecido nos critérios de treinamento específico de cada modalidade, que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora.

a) Na modalidade de Voleibol de Praia, o campeão da Etapa Estadual do JEAL 2018 representará o Estado na Etapa Nacional.

b) Nas modalidades Atletismo, Xadrez, Natação, Ginástica Olímpica, Judô, Luta Olímpica, Badminton, Tênis de Mesa e Ciclismo será selecionado o técnico (por

REALIZAÇÃO



modalidade e gênero - de acordo com o quantitativo da etapa Nacional) aquele que obtiver o maior número de alunos/atletas classificados em primeiro lugar e que tenham atingido o índice técnico da modalidade. Caso haja empate, a escolha do técnico ficará a critério da Coordenação Técnica Desportiva do JEAL 2017.

Parágrafo Único – Nas modalidades que necessitem de índice técnico, estes serão estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

- c) A competição no formato PARALÍMPICO terá suas determinações técnicas e regulamentares de acordo com os REGULAMENTOS GERAL e ESPECÍFICOS das PARALÍMPIADAS ESCOLARES 2018.

ITEM IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 46. A Classificação final de cada modalidade coletiva e gênero obedecerão aos seguintes critérios:

- I) De 02 a 06 equipes – A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- II) De 07 a 08 equipes
- a) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo;
 - b) 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo;
 - c) 5º e 6º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo aos critérios das equipes classificadas de 1º a 4º lugar;
 - d) 7º e 8º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.



SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 47. Cada modalidade disputada no **JEAL 2018** terá seu Regulamento Específico.

Parágrafo Único - A cada modalidade serão aplicadas as regras da respectiva Confederação Brasileira, exceto aquelas que contrariarem os Regulamentos Específicos da modalidade.

Art. 48. As competições do **JEAL 2018** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Direção Técnica, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto(a) no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início.

Parágrafo Primeiro – Os casos de (W x O) serão encaminhados para a Comissão Disciplinar Especial para as providências de acordo com o regulamento e o **CBJDE**.

Parágrafo Segundo – Se por quaisquer motivos o aluno-atleta e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por (W x O). O aluno-atleta e/ou equipe deverá estar pronto no local do jogo ou prova, no máximo, até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

Art. 49. Em caso de (W x O), para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Badminton	Melhor de 01 set – 01x00 (21x00) Melhor de 03 sets 02x00 (21x00 / 21x00);
II. Basquetebol	20x00;
III. Futsal	01x00;
IV. Handebol	01x00;
V. Tênis de Mesa	Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00)
VI. Voleibol	Fase Classificatória – 02x00 (25x00 / 25x00). Fases Semifinal e Final – 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00).
VII. Voleibol de Praia	02X00 (21X00 / 21X00).

Art. 50. Nas modalidades coletivas, caso uma equipe não utilize todos os seus alunos-atletas credenciados que estejam no horário e local da partida (conforme descrito no

REALIZAÇÃO



Regulamento Específico de cada modalidade) para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

I. Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Exemplos de Inversão:

Modalidade	Resultado do Jogo	Resultado Invertido
Basquetebol	Equipe A 50x32 Equipe B	Equipe A 50x51 Equipe B
Futsal	Equipe A 10x02 Equipe B	Equipe A 10x11 Equipe B
Handebol	Equipe A 27x22 Equipe B	Equipe A 27x28 Equipe B
Voleibol (jogos sem set decisivo)	Equipe A 02x00 Equipe B 25x15 25x20	Equipe A 00x02 Equipe B 25x27 25x27
Voleibol (jogos com set decisivo)	Equipe A 02x01 Equipe B 25x15 25x27 15x13	Equipe A 01x02 Equipe B 25x15 25x27 15x17

II. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

III. Caso nenhuma das equipes se façam presentes em tempo hábil ou compareça abaixo do número mínimo permitido (parágrafo anterior), será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se ausência a ambas as equipes.

IV. Todos os casos serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial.

V. Excetua-se a essa situação quando o aluno-atleta estiver com atestado médico e/ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

Art. 51 Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial que lhe dará condição de participação no jogo/prova.

Art. 52. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação de Competição, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.



Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Coordenação Geral e de Modalidade, e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 53 As competições poderão ser precedidas de protocolo de início.

Art. 54 Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 55. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para os alunos-atletas e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em gênero;
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos-atletas. Troféus de 1º, 2º e 3º lugares por categoria e gênero para a escola, considerando a seguinte pontuação:

- 1º lugar 10 (dez) pontos**
- 2º lugar 07 (sete) pontos**
- 3º lugar 05 (cinco) pontos**
- 4º lugar 03 (três) pontos**
- 5º lugar 02 (dois) pontos**
- 6º lugar 01 (um) ponto**

§ 1º - Em caso de empate serão consideradas vencedoras as escolas que obtiverem o maior número de primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar sucessivamente.

§ 2º - Permanecendo o empate, será considerada vencedora aquela que participou com o maior número de atletas. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

- c) Serão emitidos certificados de participação para todos os participantes.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES

Art. 56. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 57. Com exceção da etapa, Regional, onde será necessário no mínimo 01 (um) uniforme, cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições, na ETAPA ESTADUAL, 02 (dois) uniformes de cores diferentes.

Parágrafo Primeiro – No Congresso Técnico o representante da Unidade de Ensino deverá entregar a Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes (Anexo I) informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas ficará a critério da Direção de Competição a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados, o que será divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Terceiro – Caso após divulgação em Boletim Oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar à Direção de Competição, antes do início das disputas, por meio de formulário próprio (Anexo I). Esta alteração somente será aceita caso não conflite com o uniforme da equipe adversária, já divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Quarto – Excepcionalmente para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a Comissão Organizadora fornecerá um colete de cor contrastante.

Parágrafo Quinto – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato, exceto a modalidade de Voleibol (ver Regulamento Específico).

REALIZAÇÃO



Parágrafo Sexto – Não será permitida a inserção da logomarca do JEAL 2017 e das **PARALIMPIADAS ESCOLARES** nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeeze e outros).

Parágrafo Sétimo – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 58 Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do **Artigo 57**, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe durante toda a Etapa Estadual, e não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 59. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

1. Medição das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

As marcas registradas de fabricantes podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias:

- 1.1. Nome do fabricante; ou**
- 1.2. Logomarca do fabricante; ou**
- 1.3. Nome e logomarca do fabricante.**

Para efeito de padronização das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, são utilizados pelo COB e pela SEDUC os seguintes critérios:

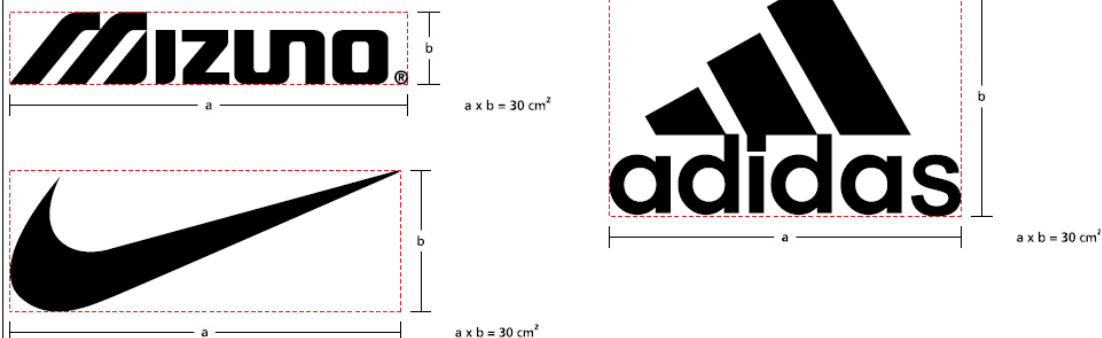
a. Formas regulares

Quando a marca registrada de um fabricante for apenas o nome, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor do mesmo, e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura (ver abaixo).



Formas irregulares quando a marca registrada de um fabricante for uma figura irregular, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor da mesma e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura (ver abaixo).

Exemplos:



Observação: Os nomes, logomarcas e elementos pictóricos dos fabricantes apresentados como exemplos, continuam sob propriedade dos respectivos fabricantes e seus afiliados.

Os tamanhos das marcas registradas de fabricantes usadas nos exemplos são meramente ilustrativos. Os tamanhos reais estão especificados nas orientações.

2. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

Peças de vestuário esportivo

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não competição do **JEAL 2018** e **Jogos Escolares da Juventude 2018**.

2.1. Camisas, Camisetas, Macaquinhos e Malha de Competição.

2.1.1. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação máxima permitida 300cm².
- Nome do Município com a sigla do Estado – aplicação máxima permitida 300 cm²

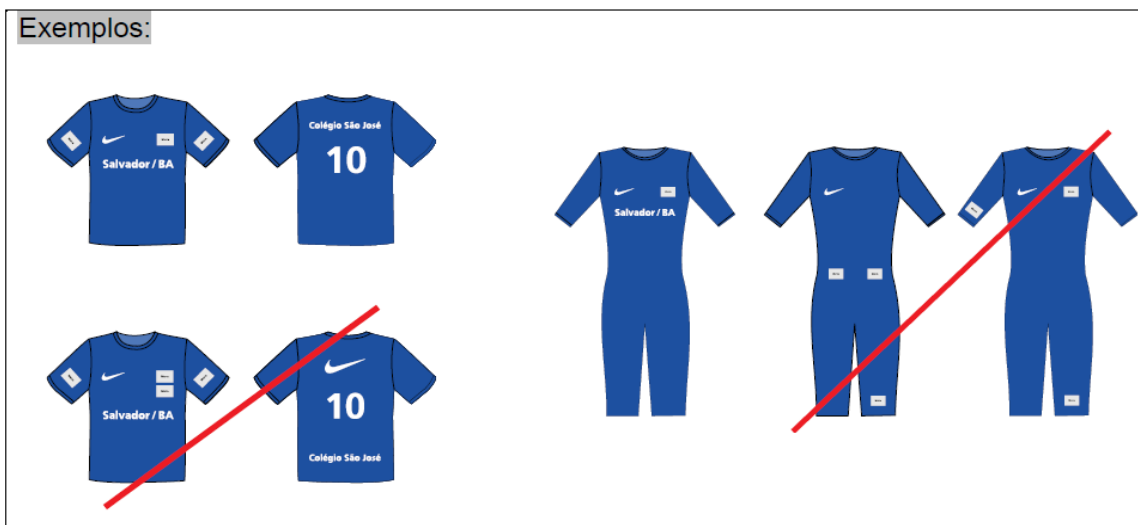
2.1.2. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 03 (três) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 300cm².
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade

REALIZAÇÃO



Exemplos:



2.2. Maiô, Touca, Sunga, Collant e Short.

Será permitida a utilização de no máximo 01 (uma) marca registrada de fabricante por peça, e 02 (duas) marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

2.2.1. Aplicações Opcionais

- Nome da Instituição de Ensino – 01 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Nome do Município com sigla do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 150cm².

Exemplos:



REALIZAÇÃO



2.3. Judogui / Dobok

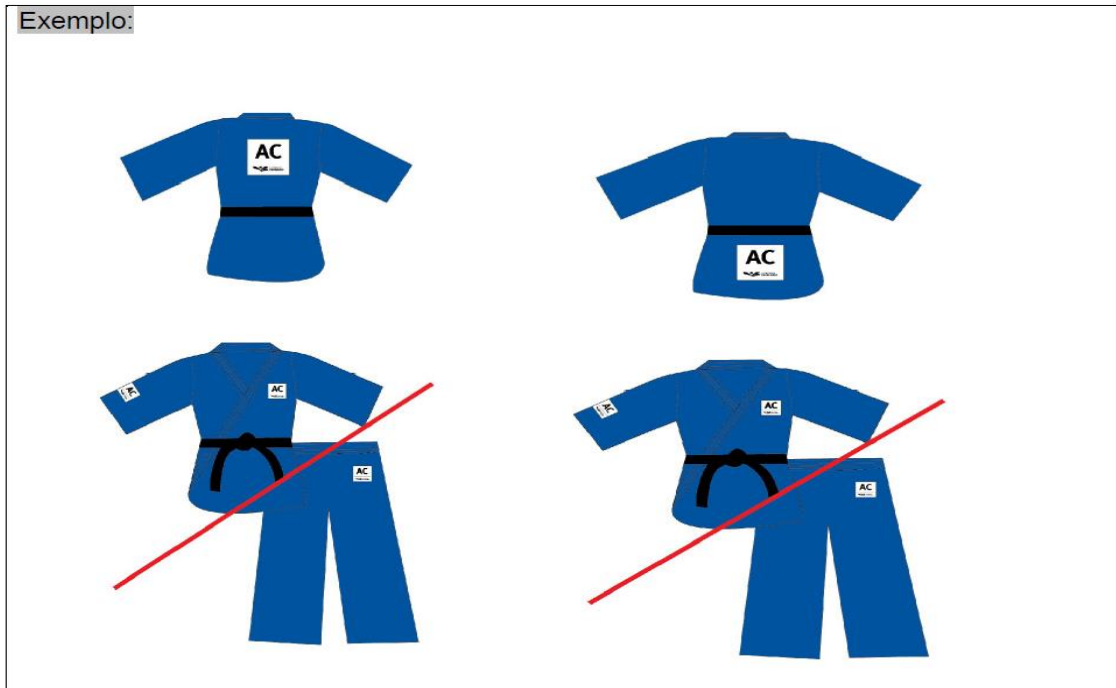
2.3.1. Aplicação Obrigatória:

- Patch fornecido pela organização – aplicação nas costas.

2.3.2. Aplicações Opcionais:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação frontal máxima permitida 300cm².
- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 03 (três) aplicações máximas de 80cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 50cm².
- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 300cm².

Exemplo:



REALIZAÇÃO



2.4. Uniformes Informais

Os uniformes informais incluem quaisquer artigos de vestuário esportivo adicional usado por atletas, oficiais e outros portadores de credenciais dentro dos locais de competição e não competição e nas Cerimônias Oficiais (Boas-Vindas, Abertura, Encerramento e Medalhas) do **JEAL 2018**, tais como: agasalho, casaco, jaqueta, entre outros.

2.4.1. Aplicações Opcionais

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 02 (duas) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome da Instituição de Ensino – 01 (uma) aplicação máxima de 300cm².

Art. 60 As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

Parágrafo Primeiro – As exigências acima citadas com relação aos uniformes, serão efetivamente cobradas a partir da etapa inter-regional.

Parágrafo Segundo – Nas etapas que antecedem a etapa inter-regional, caberá à coordenação regional determinar a padronização dos uniformes, excetuando-se números (repetição e improvisação) e cores.

REALIZAÇÃO



CAPÍTULO XI – DOS BOLETINS

Art. 61 Os comunicados oficiais do **JEAL 2018** serão publicados através de boletins informativos do evento.

Parágrafo Primeiro – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

Parágrafo Segundo -Os Boletins Oficiais estarão à disposição dos representantes das Instituições de Ensino na Secretaria Geral do Evento para as Delegações a partir de 08h00.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DOS PROTESTOS

Art. 62 Todo protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado, para as providências cabíveis:

- a) O documento de protesto deverá ser exposto de maneira clara e objetiva, em formulário próprio fornecido pela comissão organizadora, assinado pelo Chefe de Delegação, ou por um dos Diretores, ou Coordenadores de GERE inscritos na Competição; ou por Professores de Educação Física que estejam com o nome na Ficha de inscrição da modalidade;
- b) O documento de protesto deverá ser entregue até as 19 (dezenove) horas, na secretaria do evento, no mesmo dia do fato;**
- c) **Para aceitação, todo o protesto deverá estar acompanhado de provas materiais;**
- d) Os protestos descabidos, injuriosos ou infundados serão encaminhados à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

REALIZAÇÃO



Parágrafo Segundo – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no **CBJDE**.

Parágrafo Terceiro – O protesto relativo a assuntos de Atletismo deverá ser feito de acordo com a CBat.

Parágrafo Quarto – Transcorridos os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 63 A Comissão Organizadora encaminhará a Comissão Disciplinar Especial às irregularidades constatadas durante a realização **JEAL 2018** – Etapa Estadual, independente de protestos das equipes participantes.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 64 A Comissão Organizadora Estadual cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao COB, e/ou terceiros por este devidamente autorizado, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das Etapas Estaduais para os **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE** e das **PARALIMPÍADAS ESCOLARES**. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia do COB, as Organizações Globo e/ou as empresas a ela afiliadas e suas parceiras locais.

Parágrafo Único – Para fins de transmissão da ETAPA ESTADUAL dos **JOGOS ESTUDANTIS DE ALAGOAS** e das **PARALIMPÍADAS ESCOLARES**, as Organizações Globo e/ou as empresas a elas afiliadas e suas parceiras locais, ficam autorizadas a transmitir os sons e/ou imagens das etapas para os JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, através de:

- i. Rádio.
- ii. Televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view).

REALIZAÇÃO



- iii. Mídia impressa.
- iv. Fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (digital vídeo disco).
- v. Internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores.
- vi. Telefonia fixa ou móvel.

Art. 65. Todos os integrantes das delegações e das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018 – Etapa Nacional** devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo Primeiro – O COB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pelo COB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. A Comissão Organizadora do **JEAL 2018** não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê o Artigo 63º.

Art. 67. Os participantes do **JEAL 2018** deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do **Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar – CBJDE**, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 68. Quaisquer consultas atinentes ao **JEAL 2018** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação à Comissão

REALIZAÇÃO



Organizadora Estadual, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 69. Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

REALIZAÇÃO